



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows



Ata da Nona Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows realizada em vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quinze minutos, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Denizart-Zazá (Presidente), Clebinho Brambati (Relator) e Thiago Paterlini Monjardim (Membro)**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a reunião da CPI dos Shows e em seguida solicitou ao Relator que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido atendido. Em seguida, a ata foi aprovada pela Comissão e o Presidente convocou o Sr. Edgar Behle, ex-secretário de Turismo de Guarapari, a se assentar para prestar esclarecimentos à Comissão. Ato contínuo a Comissão tomou seu depoimento (termo de depoimento anexo). Logo após, o Presidente solicitou à Assessoria Legislativa da Casa que fosse elaborado ofício à Presidência, solicitando mudança nas datas da CPI dos Shows para às terças-feiras às 10 horas, com objetivo de contar com apoio jurídico. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença do Sr. Edgar Behle e aos demais presentes, informou da data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 27 de novembro de 2019. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Denizart Luiz do Nascimento _____

Relator – Ver. Clebinho Brambati _____

Membro – Ver. Thiago Paterlini Monjardim _____



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



TERMO DE DEPOIMENTO (TESTEMUNHA)

Aos **27 (vinte e sete) dias** do mês de **novembro** do ano de **2019**, às **14 (quatorze) horas**, nas dependências do Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari-ES, onde funciona a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Shows), instituída pela Resolução n.º 223, de 03 de julho de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, o Sr. **EDGAR BEHLE**, SOLTEIRO, ARQUITETO, RG.: 588.265-ES, CPF 843.207.027-00, Endereço: Rua Desembargador São Paulo, nº 89, Praia do Canto, Vitória-ES, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de indícios de irregularidades apurados através do Processo Administrativo-CMG nº 1594/2019. De início foi advertido para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: que foi Secretário de Turismo, Empreendedorismo e Cultura de Guarapari de outubro de 2017 a novembro de 2018; que nunca se sentiu pressionado ou coagido a fazer alguma contratação de empresas produtoras, artistas locais ou nacionais; que no período em que esteve como Secretário de Turismo, Empreendedorismo e Cultura de Guarapari lhe foram solicitadas cópias de processos de contratação de shows; que não se lembra quem o solicitou, pois são muitos órgão que lhe solicitava, cópias, mas que geralmente eram solicitadas pela procuradoria ou pelas próprias partes; que o pedido de cópia se encontra instruído nos próprios processos; que aconteceram duas apresentações de natal nos dias 22 e 23 de dezembro de 2017 da Orquestra Fâmuli do Maestro Inarley Carleti; que não foi da sua pessoa a indicação do Maestro Inarley Carleti; que quando recebia essas solicitações de shows fazia toda uma juntada de documentação; que a secretaria de Turismo apenas junta os documentos e tramita os processos; que a secretaria de turismo não decide quem será contratado ou não; que a análise do valor da contratação se dá pela análise do objeto da contratação; que no caso do Maestro Inarley, este faz diversos tipos de apresentação, que podem ser coral ou altos, podendo variar os valores dos cachês de acordo com a apresentação, cenário, entres outros; que os valores dos cachês também variam de acordo com a época do ano; que juntava os valores das 3 últimas apresentações do artista e enviava para análise da procuradoria; que se preocupou em verificar os valores apresentados pelo Maestro Inarley Carleti; que sempre se preocupou em trabalhar dentro da legalidade; que a estruturas de palco e de som eram contratadas por meio de chamada pública; que geralmente existiam em torno de 2 a 3 fornecedores para a contratação do palco; que as empresas apresentavam o preço e o tipo de estrutura oferecida; que a estrutura de palco era escolhida de acordo com a quantidade de artistas; que alguns artistas se negam a



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



se apresentar em determinados tipos de palcos e por isso precisava contratar estruturas maiores para atender todos os artistas; que pelo fato dos eventos da cidade serem realizados em sua maioria nas épocas sazonais, os valores acabavam ficando maiores pelo por causa da alta demanda, mas sempre buscava os melhores valores para minimizar os custos; que algumas empresas não tinham como ser contratadas, pois não atendiam às normas de segurança e isso acabava limitando o universo de escolha das empresas; que para o Shows do Verão 2018 não indicou nenhum artista, pois isso não parte do Secretário; que vários artistas ofereciam seus trabalhos, e quanto a isso, pegava as informações dos artistas e abria um processo arquivando essas informações e passava para ordenador de despesas que era o responsável por escolher os artistas que seriam contratados; que a tramitação de um processo de contratação de shows pode durar até 2 dias, desde que tenha o processo devidamente documentado; que os agentes dos artistas geralmente já vinham com a documentação toda pronta, o que acabava agilizando o trâmite do processo; que é possível o processo de contratação de shows tramitar em apenas 4 dias; que a é possível que Banda Cataguases tenha se apresentado sem contrato porque algumas vezes bandas se apresentavam sem serem custeados pela prefeitura, visando simplesmente a promoção de seus trabalhos; que nesses casos o próprio agente bancava os custos da apresentação; que era feito um contrato individual para cada artista; que a prefeitura só desembolsa para aquilo que tem contrato; que a estrutura de palco era a mesma para vários artistas; que é um setor específico que realiza a licitação dos shows, o que foge da alçada do Secretário de Turismo; que fazia o processo de contratação de shows e encaminhava ao setor de licitação, que realizava o procedimento; que a estrutura de palco e som era contratada por chamada pública; que nem sempre era a empresa que apresentava o menor valor que ganhava o procedimento de contratação de palco e som, pois algumas não atendiam as especificações técnicas e de segurança obrigatórias; que, sabendo que o Maestro Mauro estava envolvido em polêmicas relativas ao carnaval 2017 e esquina da cultura, pegou todas essas informações e enviou a procuradoria para que se manifestasse, tendo esta lhe informado que não haveria problema em contratá-lo para o carnaval 2018; que o secretário esclarece que o carro de som normalmente vinha como um bônus na contratação do palco para o carnaval; que na Festa de São Pedro a Prefeitura contratou apenas a estrutura de palco; que as bandas Bruna Martins, Samba Mais e Prestígio se apresentaram sem contrato na Festa de São Pedro, foram conseguidas mediante articulação do vereador Wendel Lima juntamente com a associação dos pescadores; que a indicação dos artistas é sempre do Executivo; que a tramitação dos processos de contratação de shows era de responsabilidade da Secretaria de Turismo; que o artista era escolhido pelo Chefe do Executivo; que compete ao setor jurídico da prefeitura falar se existe algum processo que impeça o artista a ser contratado; que documentava os processos e enviava ao setor jurídico para análise; que no meio artístico é comum alguns artistas serem



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



agenciadores de outros artistas, o que é uma prática legal; que os artistas agenciados pelo Maestro Mauro tinham seus contratos de agenciamento registrados em cartório; que se não tivessem seus contratos registrados em cartório, os processos não passariam pela procuradoria; que a contratação de artistas não está sujeita à Lei 8.666/93; que não existe subcontratação, desde que haja contrato falando que determinada pessoa é responsável por determinados artistas; que sempre procurava o melhor artista, pelo menor preço, para atrair o maior número de pessoas para o dinheiro girar no Município de Guarapari. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que o depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, este disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em áudio e vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.

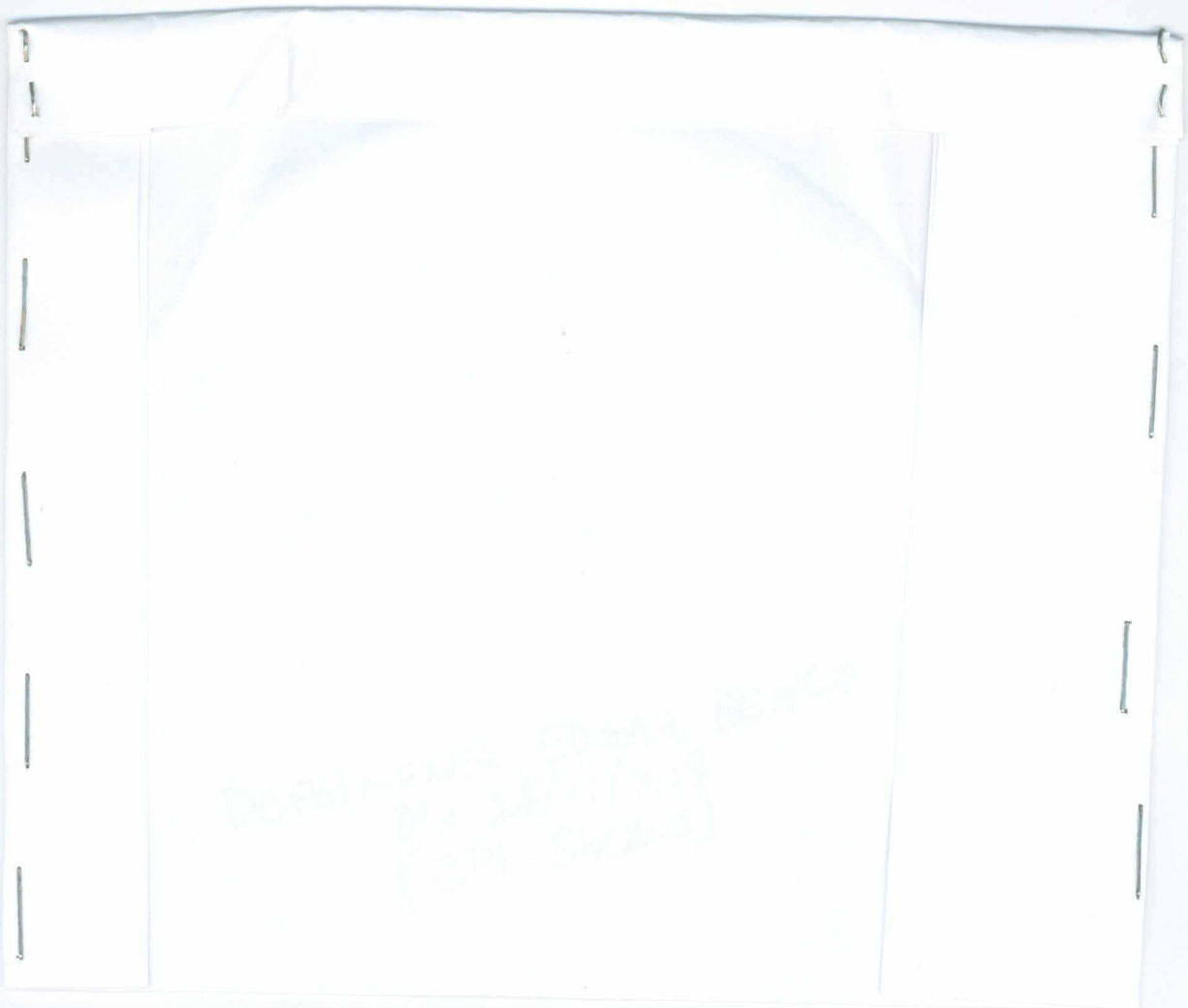

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows


CLEBINHO BRAMBATI
Relator


THIAGO PATERLINI
Membro


EDGAR BEHLE
Testemunha

MÍDIA DIGITAL DEPOIMENTO EDGAR BEHLE
(27/11/2019)





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 28 de novembro de 2019.

OFÍCIO CPI SHOWS nº. 006/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 226 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência solicitar a **reserva do Plenário Ewerson de Abreu Sodré** e a **convocação do setor de taquigrafia e sonorização**, nas datas e horários abaixo, para que esta Douta Comissão possa realizar seu trabalho de forma transparente e eficaz, pois no andamento dos trabalhos da CPI teremos oitivas de testemunhas entre outras fases.

REUNIÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS SHOWS			
Nº	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1	03 de dezembro de 2019	10:00 h	Plenário Ewerson de Abreu Sodré – localizado na Sede da Câmara Municipal de Guarapari/ES
2	10 de dezembro de 2019	10:00 h	
3	17 de dezembro de 2019	10:00 h	

No oportuno, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPJ Shows

PROTÓCOLO Nº 3006

EM: 28 NOV. 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Exmo. Sr.
ENIS SOARES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 03 de dezembro de 2019.

INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Excelentíssima Sra. Secretária de Turismo,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução n.º 223 de 3 de julho de 2019, publicada no DOM n.º 1297, vem, na forma dos ditames regimentais, **INTIMAR** V. Srª. a comparecer no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizado na sede da Câmara Municipal de Guarapari às **10 horas** do dia **10/12/2019**, para prestar esclarecimentos no que tange aos indícios de irregularidades apurados por esta Comissão através do Processo Administrativo-CMG n.º 1594/2019.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado a condução coercitiva do convocado.


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows

RECEBIDO

Em: 04/12/19

As: 15:09

Ass: Letícia Regina

À Excelentíssima
SRA. LETÍCIA REGINA
SECRETÁRIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows



Ata da Décima Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows realizada em dez de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quinze minutos, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Denizart-Zazá (Presidente), Clebinho Brambati (Relator) e Thiago Paterlini Monjardim (Membro)**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a reunião da CPI dos Shows e em seguida solicitou ao Relator que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido atendido. Em seguida, a ata foi aprovada pela Comissão e o Presidente convocou a Sra. Letícia Regina, secretária de Turismo de Guarapari, a se assentar para prestar esclarecimentos à Comissão. Ato contínuo a Comissão tomou seu depoimento (termo de depoimento anexo). Em seguida, o Presidente agradeceu a presença da Sra. Letícia Regina e aos demais presentes, informou da data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 10 de dezembro de 2019. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Denizart Luiz do Nascimento _____

Relator – Ver. Clebinho Brambati _____

Membro – Ver. Thiago Paterlini Monjardim _____



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



TERMO DE DEPOIMENTO (TESTEMUNHA)

Aos **10 (dez) dias** do mês de **dezembro** do ano de **2019**, às **10 (dez) horas**, nas dependências do Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari-ES, onde funciona a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Shows), instituída pela Resolução n.º 223, de 03 de julho de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, a Sr^a. **LETÍCIA REGINA SILVA SOUZA**, brasileira, divorciada, professora, RG: 3.574.935-ES, CPF: 082.535.857-48, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de indícios de irregularidades apurados através do Processo Administrativo-CMG nº 1594/2019. De início foi advertida para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: Que é Secretária de Turismo, Empreendedorismo e Cultura do Município Guarapari desde dezembro de 2018; Que em nenhum momento se sentiu pressionada ou coagida a fazer alguma contratação de empresas produtoras, artistas locais ou nacionais; Que as contratações são planejadas dentro da secretaria de turismo e tem anuência do Gabinete do Prefeito; Que no período como Secretária de Turismo, Empreendedorismo e Cultura de Guarapari lhe foram solicitadas cópias de processos de contratação de shows, mas não se lembra neste momento quem solicitou; Que a partir da solicitação de defesa por parte do MP-ES, tendo vista denúncia realizada neste órgão, o município, em sede de defesa, apresentou cópias de contratos de contratação de shows; Que a indicação da dupla Rick e Renner para o Reveillon 2018 já estava consolidada quando assumiu a pasta; Que o contratado (Rick e Renner) apresentou comprovação do valor cobrado em outras apresentações; Que fazem uma pesquisa junto ao diário oficial para verificar a regularidade do valor cobrado pela dupla; Que não tem o conhecimento de que a Banda Talentos tenha se apresentado sem contrato no Reveillon 2018; Que a estrutura de palco, iluminação e som é contratada mediante licitação ou mediante adesão de ata, o que é permitido por lei e pela própria jurisprudência dos Tribunais de Contas e desde que demonstrado que seja mais vantajoso ao erário; Que esta de palco iluminação e som já existe anteriormente; Que com relação aos Shows do Verão 2018 a indicação de artistas é feito mediante planejamento na secretaria de turismo; Que a estrutura de palco, iluminação e som para este evento é contratada mediante licitação ou mediante adesão de ata, o que é permitido por lei e pelo própria jurisprudência do TCE-ES; Que esta contratação já existe anteriormente; Que em relação ao Carnaval do Centro 2019, o processo de repasse de verba para os blocos e as escolas foi feito mediante chamamento público, devendo os participantes comprovar idoneidade, regularidade fiscal, dentre outros requisitos,



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



para que pudessem receber o recurso; Que o critério de distribuição dos valores era estabelecido no edital do chamamento público; que os critérios são estabelecidos mediante pesquisas de outros chamamentos, adaptando os critérios à realidade do Município; Que a equipe de segurança para o Carnaval do Centro 2019 foi contratada mediante processo de licitação; Que a estrutura de palco, iluminação e som para este evento era contratada mediante licitação ou mediante adesão de ata; que esta contratação já existia anteriormente; Que as empresas de palco, som e iluminação eram AFR, Logitron e Arte Sonorização; Que desconhecia que o Maestro Mauro estava envolvido em polêmicas relativas ao carnaval 2017 e 2018 e a Esquina da Cultura 2017 e 2018; Que buscaram para o Carnaval 2019 uma banda que tocasse marchinhas, para fomentar a cultura do carnaval familiar; Que procuraram uma banda local, pois existe uma legislação municipal que pede que o município fomente a contratação de artistas locais, e por isso procuraram o Maestro Mauro; Que não tinha conhecimento de que o Maestro Mauro estava envolvido em processos de superfaturamento; Que o carro de som para o carnaval da Praia do Morro em 2019 foi agregado ao Carnaval do Centro 2019, conforme a Ata; Que a indicação de artistas para Festa de São Pedro foi sua juntamente com a sua equipe; Que as Bandas contratadas pelo Município para a Festa de São Pedro foram apenas Diogo Nogueira e New Place Banda; Que a TV Guarapari patrocinou as Bandas Cristian Sullivan e Ismail Gonçalves, para a Festa de São Pedro; Que as demais Bandas que se apresentaram na Festa de São Pedro foram fornecidas pela Banda FM e TV Guarapari mediante parceria/doação; Que o Musical Prateados pediu para se apresentar na Festa de São Pedro como doação; Que a estrutura de palco e som para a festa de São Pedro é contratada mediante licitação ou mediante adesão de ata; que o contrato já existia anteriormente; Que a indicação dos artistas para a Esquina da Cultura 2019 foi da secretaria de turismo em acordo com o Prefeito; Que o planejamento para a contratação de Shows é feito pela Secretaria de Turismo e consolidado posteriormente com o Prefeito; Que todos os procedimentos de contratação passam pela procuradoria; Que o Maestro Mauro tem os contratos empresariais de exclusividade dos artistas Bandas Dixieland Jazz Band, Banda Torpical Crowd, Banda Instrumental Maestro Mauro e Mirano Schuller e Banda, todos assinados e registrados em cartório, como solicita a legislação vigente; Que a estrutura de palco, iluminação e som para este evento foi contratada mediante licitação ou mediante adesão de ata, contratos estes que o município já tem anteriormente com a empresa; Que a estrutura de palco e som para a Festa da Cidade 2019 é contratada mediante licitação ou mediante adesão de ata, contratos estes que o município já tem anteriormente firmado com a empresa; Que a o Município recebeu a denúncia que foi realizada no MP, para que pudesse providenciar a resposta/defesa; Que ainda não foi cogitada a contratação do Maestro Mauro para o carnaval 2020 e a sua equipe tem procurado outras possibilidades; Que a contratação dos artistas é feita anteriormente, pois os artistas somente sobem ao palco com o cheque para pagamento e, por isso, a contratação